IPHAN / 4ª SR
Fls. 538

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Ceará

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 760611/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.001202/2011-78

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,** autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, neste ato, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, representado por sua Superintendente no Estado do Ceará, o Sra. **GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE**, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, residente e domiciliado na Rua Rua Bill Cartaxo - de 1501/1502, Bairro José de Alencar, Fortaleza/Ceará, CEP 60.830-125, portador da Carteira de Identidade nº 96002484808, Órgão Expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 468.246.693-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37 com sede na Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Sobral/CE, CEP: 62011-060, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**, residente e domiciliado na Fazenda Açude, Rodovia 362, Alto Grande, Estrada Sobral-Massapê, Sobral/CE, CEP: 62100-000, portador da Carteira de Identidade nº 2000002381169, Órgão Expedidor: SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, **na Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU,** de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

IPHAN / 4ª SR
Fls. 558-V

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 760611/2011, conforme prevê a Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto "O **financiamento para recuperação de imóveis privados situados na área *tombada e entorno do Sítio Histórico* no município de Sobral/CE".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 26 (vinte e seis) meses a partir do dia 26/10/2016, que vigorará até o dia 15/12/2018, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2016

Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

Geovana Maria Cartaxo De Arruda Freire
Superintendente do IPHAN no Ceará

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal de Sobral

Itana Byanca Morais da Silva
1ª TESTEMUNHA

Nome: ITANA BYANCA MORAIS DA SILVA
Identidade: 9901030497 4
CPF.: 66293162315

2ª TESTEMUNHA

Nome: FRANCISCA AZEVEDO MOTA
Identidade: 2003878106-2
CPF.: 209.317.443-34